

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG Nº 40/2026

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O MESTRADO NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) em nível de **MESTRADO**, segundo as normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Serão disponibilizadas **26 (vinte e seis) vagas**, conforme distribuição abaixo:

- a) **22 (vinte)** vagas para candidato(a)s sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGCA.
- b) **04 (quatro)** vagas para candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transsexuais, transgênero e travestis), pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras/os) em situação de vulnerabilidade social, conforme resolução CONSEPE/UFERSA 053/2023 de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015, o presente processo seletivo disponibilizará **03 (três) vagas** adicionais para candidatas/os que sejam servidoras/es efetivas/os da UFERSA. Ainda de acordo com a resolução, caso não preenchidas essas vagas adicionais não poderão ser remanejadas para preenchimento por outras/os candidatas/os não servidoras/es.

1.3. A distribuição das vagas adicionais deverá obedecer ao limite de 01 (uma) vaga por orientador/a. Caso mais de um/a candidata/o servidora/or seja aprovada/o para o mesmo orientador/a, o preenchimento da vaga adicional seguirá os critérios de classificação estabelecidos neste edital.

1.4. As vagas referidas no item 1.1 e 1.2, deste edital, são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadoras/es nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no **Quadro 01**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Quadro 01. Distribuição de vagas para candidato sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para a **seleção 2027.1** do curso de Mestrado em Ciência Animal dentre os docentes do PPGCA.

Docente	Área de Atuação	Vagas
Alexandre Rodrigues Silva	Reprodução de cães, gatos e animais silvestres	02
Alexsandra Fernandes Pereira	Bioteecnologias <i>in vitro</i> aplicadas a mamíferos domésticos e silvestres	02
Carlos Eduardo Bezerra de Moura	Morfofisiologia e Biotecnologia Animal	01
Cibele dos Santos Borges	Toxicologia Animal	01
Cristiano Queiroz de Albuquerque	Ecologia de peixes	01
Débora Andrea Evangelista Façanha	Bioclimatologia e Recursos Genéticos	01
Dorgival de Moraes Lima Junior	Produção e Nutrição de Ruminantes	01
Erick Platini Ferreira de Souto	Patologia Veterinária	01
Francisco Marlon Carneiro Feijó	Controle de patógenos de origem animal por bioativos alternativos	01
Gustavo Henrique Gonzaga da Silva	Aquicultura/Limnologia	01
Jael Soares Batista	Sanidade Animal	01
João Marcelo A. de Paula Antunes	Sanidade e Diagnóstico por Imagem em Animais do Semiárido	01
José Luis Costa Novaes	Ecologia de peixes e ecologia pesqueira	01
Kátia Peres Gramacho	Apicultura	01
Matheus Ramalho de Lima	Produção e Nutrição de Não Ruminantes	02
Moacir Franco de Oliveira	Morfofisiologia e biotecnologia animal	01
Raimundo Barreto Alves Junior	Doenças Carenciais e Metabólicas, Conservação e Transfusão Sanguínea	01
Valéria Veras de Paula	Anestesiologia Veterinária	02
Total		29*

* quatro vagas para ações afirmativas e três vagas para servidor técnico vinculado à Ufersa.

1.5. Cada candidato pode se inscrever apenas para um orientador, o qual deverá ser indicado no ato da inscrição.

1.6. É vedada ao orientador ofertante da vaga, manifestação em favor de qualquer candidato a qualquer momento do processo seletivo, respeitando-se os princípios da administração pública, em especial, aquele que se refere à impessoalidade, conforme o Artigo 34 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Ufersa (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- 1.7. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2027, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG.
- 1.8. Podem concorrer profissionais de nível superior formados em cursos de graduação na área de Medicina Veterinária e áreas afins.
- 1.9. As/Os servidoras/es efetivas/os da UFERSA (item 1.2) e os/as candidatos/as pertencentes ao grupos sociais e autodeclaradas/os pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transsexuais, transgênero e travestis) pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras/os) em situação de vulnerabilidade social (item 1.1, alínea b) concorrerão primeiro às vagas da ampla concorrência e, caso aprovadas/os dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas previstas no item 1.1, alínea b, e das vagas adicionais previstas no item 1.2 deste edital, conforme resoluções CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015 e CONSEPE/UFERSA 053/2023 de 11 de dezembro de 2023.
- 1.10. Os procedimentos de inscrição e análise da documentação dos grupos sociais autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transsexuais, transgênero e travestis), pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) estará a cargo de Comissão designada pela PROPPG/UFERSA.
- 1.11. O não comparecimento no dia da matrícula ou a falta de documentos exigidos para a sua efetivação acarretará a perda da vaga no presente processo seletivo. O PPGCA e a PROPPG não se responsabilizam por eventuais atrasos nas conclusões de cursos de graduação e a aprovação neste certame não garante vagas futuras em editais ou semestres letivos seguintes.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição para vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, pelo link: (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- 2.2. É de **total responsabilidade da/o candidata/o** acompanhar o processo seletivo e atentar em todas as recomendações publicadas nas páginas web do PPGCA (<https://ppgca.ufersa.edu.br/>) e, ou, da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).
- 2.3. A PROPPG e o PPGCA não se responsabilizam por falhas na inscrição devidas a qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem ou dificultem a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

transferência de dados para a efetivação da inscrição do/a candidato/a.

2.4. Serão indeferidas as inscrições com:

- a. Documentos corrompidos, incompletos e/ou ilegíveis, conforme consta no item 2.5 deste edital;
- b. Ausência dos documentos comprobatórios, conforme consta no item 2.5 deste edital;
- c. Candidatas/os inscritas/os para vagas de mais de um/a docente;
- d. Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) não preenchida e/ou com soma total igual a zero ou em branco.

2.5. Toda a documentação abaixo deverá ser digitalizada em um único arquivo em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3 x 4 recente (**ANEXO I**).
- b) Cópia do diploma de curso superior ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Além disso, é assegurada a inscrição do candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que está apto a obtê-la até o ato da matrícula para o primeiro semestre de 2027, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Contudo, se esse candidato graduando for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e, no caso de homens, comprovação de quitação com os serviços militares.
- e) Currículo elaborado conforme a Plataforma Lattes do CNPq, planilha de pontuação (**ANEXO II**) devidamente preenchida, e os documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a ordem em que aparecem na planilha de pontuação digitalizada.
- f) Projeto descrito conforme o item 3.b contendo: Título, Resumo, Fundamentação Teórica e Qualificação do Problema, Objetivos (Geral e Específicos), Metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.
- f) Para candidatos com vínculo empregatício externo à Ufersa será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o candidato de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.
- g) Para candidatos com vínculo empregatício com a Ufersa será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme Resolução CONSUNI/Ufersa 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

h) Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transsexuais, transgêneros e travestis), pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) deverão anexar à inscrição a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração (**ANEXO III**) devidamente assinado, além dos documentos especificados no **ANEXO IV** deste edital.

2.6. Candidatas/os concorrentes às vagas reservadas em ações afirmativas deverão seguir as orientações indicadas no **ANEXO IV** que define os documentos exigidos para inscrição, intitulado - Documentos de inscrição - candidatos à reserva de vagas em ações afirmativas.

2.7. No momento da inscrição, a/o candidata/o à reserva de vagas em ações afirmativas deverá assinalar o segmento pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas, preenchendo o termo de autodeclaração, **ANEXO III**. As/Os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas deverão submeter o termo de autodeclaração, com a justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõe sua inscrição, devidamente assinado no próprio requerimento de inscrição no processo seletivo.

2.8 É de total responsabilidade da/o candidata/o a conferência da integridade da documentação, não serão aceitas substituições de arquivos ou inclusões de informações adicionais após a inscrição (mesmo a título de retificação).

2.9. O(s) pedido(s) de inscrição das/os candidatas/os será(ão) analisado(s) para efeito de homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGCA de **24 de agosto a 24 de setembro de 2026** e o resultado divulgado no site do PPGCA (<https://ppgca.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>) até o dia **01/10/2026**. A/O candidata/o cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado. A divulgação definitiva da homologação das inscrições ocorrerá em **05/10/2026**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado exclusivamente em formato remoto (online) e da seguinte maneira:

Avaliação da Redação Escrita da Proposta de Trabalho:

a) De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 6,0 (seis) pontos. Esta avaliação constará da análise da redação científica de uma proposta de trabalho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- b) A versão escrita da proposta de trabalho **deverá contemplar** a área de atuação do orientador indicado, sob pena de desclassificação, contendo: Título, Resumo, Fundamentação Teórica e Qualificação do Problema, Objetivos (Geral e Específicos), Metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas. A proposta de trabalho deverá ter, no mínimo, 03 (três) páginas, e no máximo, 05 (cinco) páginas, digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples e margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm.
- c) A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: coerência com a área de atuação do orientador para o qual se inscreveu (1,0 ponto), caráter inovador da proposta (2,0 pontos), capacidade de síntese (1,0 ponto), coerência entre a problematização e a (s) hipótese (s) proposta (s) (2,0 pontos), consistência científica do desenho experimental (2,0 pontos), conexão e atualização do referencial bibliográfico com os resultados esperados (2,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.
- d) O resultado desta avaliação, bem como o link de acesso à Plataforma Google Meet para o sorteio da Avaliação da Defesa Oral da Proposta de Trabalho, deverá ser divulgado a partir das 18h do dia **15/10/2026** no site do PPGCA e/ou da PROPPG/UFERSA. Apenas os candidatos aprovados nesta avaliação poderão prosseguir para a próxima etapa.

Avaliação da Defesa Oral da Proposta de Trabalho:

- e) De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos. Esta avaliação constará da análise da defesa oral de uma proposta de trabalho. Para tanto, os candidatos aprovados na Avaliação da Redação Escrita da Proposta de Trabalho deverão acessar a Plataforma Google Meet, conforme endereço indicado no site do PPGCA e/ou da PROPPG/UFERSA, às 8h do dia **26/10/2026** para a realização do sorteio referente à ordem das apresentações. O candidato deverá estar presente no referido sorteio, caso contrário será eliminado do processo seletivo. As apresentações ocorrerão a partir das 9h do mesmo dia **26/10/2026 até 30/10/2026**.
- f) A defesa oral da proposta de trabalho será realizada por videoconferência, usando a plataforma Google Meet. O candidato disporá de 08 (oito) a 12 (doze) minutos para sua apresentação e, em seguida, será procedida arguição pela comissão de seleção. O candidato que não atender ao tempo estipulado será penalizado com 1,0 ponto na avaliação oral.
- g) É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O PPGCA não se

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da apresentação e arguição. Caso as falhas citadas venham impedir a realização da apresentação e arguição, essas serão finalizadas e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

h) A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: expressão oral (2,0 pontos), sequência lógica da apresentação (1,0 ponto), qualidade do material audiovisual (1,0 ponto), consistência científica do desenho experimental (2,0 pontos), e capacidade de argumentação científica (4,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.

i) Todas as apresentações serão gravadas, permanecendo arquivadas sob a responsabilidade da coordenação do Ppgca.

Avaliação de Títulos:

j) De caráter classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos. Esta avaliação constará da análise do currículo do candidato, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **ANEXO II** deste edital.

k) A ausência de paginação do currículo implica na perda de 2,0 (dois) pontos da pontuação total da avaliação de títulos.

l) Nesta avaliação, os candidatos concorrerão em conjunto sem distinção de orientador. Para tanto, ao candidato de maior pontuação no currículo será atribuído a nota 10,0 (dez), sendo esta a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos.

m) O resultado final da avaliação de títulos servirá como ranqueamento para a distribuição de bolsas conforme disponibilidade.

n) Não serão considerados artigos publicados em periódicos identificados como predatórios, conforme listagens atualizadas disponíveis em fontes reconhecidas, tais como Beall's List – of Potential Predatory Journals and Publishers, The Predatory Journals List (predatoryjournals.org), Cabell's Blacklist ou outras bases mantidas por instituições acadêmicas e agências de fomento.

o) Os livros e capítulos de livros somente serão considerados com ISBN e índice remissivo.

Resultados do processo seletivo:

p) A nota final dos candidatos será a média aritmética das avaliações de redação escrita da proposta de Trabalho, defesa oral da proposta de trabalho e títulos. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- q) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão ordenados e classificados de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pelo orientador para o qual se inscreveram.
- r) O resultado provisório do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia **10/11/2026** no site do PPGCA e da PROPPG/UFERSA. Após a divulgação, os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos junto à PROPPG da UFERSA, enviando o recurso para o e-mail **comissaomestradoppgca@ufersa.edu.br**.
- s) O resultado final do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia **17/11/2026**.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

A concessão de bolsa de mestrado ao candidato aprovado estará sujeita à disponibilidade dos recursos dos órgãos financiadores. Para implementação das bolsas, os candidatos deverão atender aos critérios a serem apresentados nas decisões do colegiado e conforme regulamento do PPGCA.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Após a primeira matrícula no PPGCA, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de 01 (um) ano, comprovante de proficiência em língua inglesa de acordo com a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 083/2019, de 20 de novembro de 2019. O não cumprimento deste prazo acarretará no desligamento do discente junto ao programa.

6. DOS PRAZOS:

O cronograma de atividades do presente processo seletivo encontra-se expresso no Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma de atividades do Processo Seletivo 2027.1 para o Mestrado do PPGCA/UFERSA.

Atividade	Período
Lançamento do Edital	24/08/2026
Inscrições	24/08/2026 a 24/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	01/10/2026
Prazo para recurso da homologação das inscrições	Dois dias úteis a partir da data de divulgação das inscrições homologadas
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	05/10/2026
Avaliação e resultado preliminar de heteroidentificação de candidatos aptos	19 a 23/10/2026
Processo seletivo	05/10/2026 a 17/11/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

a) Avaliação da proposta de trabalho	Até 14/10/2026
b) Resultado da Avaliação da Redação Científica da Proposta de Trabalho	15/10/2026
d) Avaliação da Defesa Oral da Proposta de Trabalho	26 a 30/10/2026
e) Avaliação de Títulos	03 a 06/11/2026
Divulgação do resultado provisório	A partir 10/11/2026
Prazo para implementação de recursos	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	17/11/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na coordenação do programa de de pós-graduação em Ciência Animal, através do e-mail: ppgca@ufersa.edu.br, no horário das 07h30min às 17h30min.

Mossoró, 24 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de PROPPG/UFERSA

Prof. Dr. Francisco Marlon Carneiro Feijó
Coordenador do PPGCA/UFERSA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG No. 40/2026

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2027.1 PARA DISCENTES
DE MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

1. DADOS PESSOAIS				
Nome:			Foto 3 x 4 (recente)	
Pai:				
Mãe:				
Nascimento: ____/____/____		CPF:		
Naturalidade:		UF:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: ____/____/____		

2. ENDEREÇO			
Logradouro:		Bairro:	
CEP:	Município:	UF:	
FONES:		E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Endereço Profissional:		
CEP:	Município:	UF:
Fones:	E-mail:	

5. CATEGORIA NA QUAL O (A) CANDIDATO (A) SE ENQUADRA, DE ACORDO COM O EDITAL PROPPG 40/2026

☐	Candidato (a) sem vínculo empregatício
☐	Candidato (a) com vínculo empregatício externo à UFRSA, com liberação do empregador para cursar o mestrado no PPGCA/UFRSA
☐	Candidato (a) com vínculo empregatício efetivo com a UFRSA
☐	Candidato (a) pertencentes a grupos sociais e autodeclaradas/os em ações afirmativas

6. NOME DO ORIENTADOR PARA O QUAL DESEJA CONCORRER A UMA VAGA NO PPGCA

--

7. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG 40/2026.

Mossoró (RN), _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG No. 40/2026

ANEXO II

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DO
PROCESSO SELETIVO 2027.1 PARA DISCENTES
DO MESTRADO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

CANDIDATO: _____

PONTUAÇÃO TOTAL: _____

Publicação	Valor	Qte.	Pontos	Documentos Comprobatórios	Número da Página
1. Artigo em Periódicos Científicos com Fator de Impacto (FI), considerando, para tanto, o Journal Citation Reports (JCR) – 2026					
1.1. Fator de Impacto - Acima 2,000	20,0			Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, volume e páginas.	
1.2. Fator de Impacto - de 1,501 a 2,000	18,0				
1.3. Fator de Impacto - de 1,001 a 1,500	15,0				
1.4. Fator de Impacto - de 0,501 a 1,000	10,0				
1.5. Fator de Impacto - até 0,500	5,0				
1.6. Bonificação por artigo científico quando o candidato for primeiro autor (cumulativa à pontuação do item 1; máximo de 10,0 pontos)	2,0			Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, volume e páginas	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

2. Outras publicações					
2.1. Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais, comunicados científicos	0,10			Cópia do documento	
3. Livros e capítulos de livros (Não serão aceitos livros ou capítulos de livros resultantes de compilação de resumos de eventos científicos com índice remissivo)					
3.1. Publicação de livro internacional na área do PPGCA (com ISBN)	30,0			Capa e página de catalogação bibliográfica e índice remissivo	
3.2. Publicação de livro nacional na área do PPGCA (com ISBN)	20,0				
3.3. Publicação de capítulo de livro internacional na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN) (máximo de 15 pontos)	5,0			Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica e índice remissivo	
3.4. Publicação de capítulo de livro nacional na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN) (máximo de 9 pontos)	3,0				
4. Patentes					
4.1. Produtos, Processos e Registros concedidos	20,0			Cópia do documento	
5. Resumos (máximo 10 pontos)					

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

5.1. Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos internacionais	0,5			Certificado e cópia do resumo.	
5.2. Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos nacionais	0,25			Certificado e cópia do resumo.	
5.3. Resumo simples ou expandidos em eventos científicos locais ou regionais	0,1			Certificado e cópia do resumo.	
6. Formação de Recursos Humanos					
6.1. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	1,0			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa	
6.2. Orientação de aluno bolsista Iniciação Científica	0,50			Declaração institucional emitida pela PROPPG	
6.3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização (Lato Sensu)	2,0			Declaração institucional ou cópia da ata de defesa	
6.4. Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25			Declaração institucional ou cópia da ata de defesa	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

7. Atividades Acadêmicas					
7.1. Atividades de Monitoria Institucional	0,50 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROGRAD	
7.2. Atividades como bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (máximo de 10,0 pontos)	1,00 por semestre			Declaração institucional emitida pela Pró-Reitoria responsável pela pesquisa	
7.3. Atividades como Bolsista (ou voluntário) de Programas (Projetos) de Extensão (máximo 5 pontos)	0,50 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROEC	
7.5. Título de Especialização ou Residência (Latu Sensu)	16,0			Comprovante de conclusão de curso	
8. Participação em Eventos Científicos					
8.1. Como palestrante	2,0			Certificado de participação como palestrante	
8.2. Apresentação oral de trabalhos em eventos internacionais	1,0			Certificado de participação como apresentador do trabalho na modalidade oral	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

8.3. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais	0,8				
8.4. Apresentação oral de trabalhos em eventos locais ou regionais	0,5				
8.5. Participante em eventos nacionais ou internacionais (máximo de 10 pontos)	0,3			Certificado de participação como ouvinte	
8.6. Participante em eventos locais ou regionais (máximo de 10 pontos)	0,2				
8.7. Participação na comissão organizadora de eventos científicos (máximo de 10 pontos)	0,5			Certificado de organização	
Pontuação Total				-	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (A)(ANEXO II)

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG No. 40/2026

ANEXO III

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS PARA RESERVA DE VAGAS EM AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os/as candidatos/as autodeclarados/as que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal no ato de inscrição no processo seletivo.

Para fins de inscrição e elegibilidades, o/a candidato/a deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os/as candidatos/as que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

a. Pretos(as) e pardos(as): os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Pessoas autodeclaradas pretos(as) e pardos(as) deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o pertencimento étnico.

b. Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional.

Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o pertencimento étnico;

II - declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

c. Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos.

Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o pertencimento étnico;

II - declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, quilombolas e indígenas serão entrevistados/as, durante o processo seletivo pela **comissão de heteroidentificação** para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

d. Pessoa com deficiência.

A Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados pela Comissão de Processo Seletivo do PPGCA da UFRSA, com auxílio da CAADIS/UFRSA.

O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

I - a autodeclaração, mediante formulário devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o grupo social ao qual pertence;

II - atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

- Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.

- Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Observações importantes:

Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

e. Trans (transsexuais, transgêneros e travestis)

Pessoas autodeclaradas trans (transsexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV, indicando o nome social que deverá ser utilizado para divulgação dos resultados e tratamento pessoal e o nome de registro para efeito de conferência dos documentos.

f. refugiados e solicitantes de refúgio, pessoas migrantes (estrangeiras), em situação de vulnerabilidade social.

As/Os candidatas/os estrangeiras/os em situação de refúgio, ou com visto humanitário, ou migrantes (estrangeiros) deverão anexar:

I. a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO IV.

II. documento oficial expedido por autoridade brasileira, ou documento que comprove sua condição.

Os documentos de inscrição dos candidatos da reserva de vagas e ações afirmativas serão analisados pela comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA para o trabalho envolvido nas ações afirmativas do PPGCA. e encaminhados para a comissão geral do processo seletivo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG Nº 40/2026

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados adicionais para candidatas/os autodeclaradas/os

Eu, _____ (nome de registro)

Declaro-me como:

☐ PESSOA PRETA ou PARDA

☐ PESSOA INDÍGENA

☐ PESSOA QUILOMBOLA

☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA

☐ PESSOA TRANS (TRANSSEXUAL, TRANSGÊNERO OU TRAVESTI)

☐ PESSOA REFUGIADA OU PESSOA COM VISTO HUMANITÁRIO

☐ PESSOA MIGRANTE (ESTRANGEIRA) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

No caso de PESSOAS TRANS:

Indico o nome social _____ para tratamento pessoal e divulgação dos resultados (neste caso o nome de registro será utilizado apenas para conferência da documentação).

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer estágio do curso.

Mossoró, ____ de _____ de 2026

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG Nº 40/2026

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO

Nome da(o) candidata(o):

Orientadora(or):

RECURSO

Escrita do recurso

Mossoró, de de 2026

Assinatura